



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 24/2018

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
DATA 19/03/18
SECRETARIA GERAL

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Osimar Barbosa Gomes, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que “Institui a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, e dá outras providências.”

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.

Ainda sobre a LOM, é preceituado em seu art. 243, que:

“A política urbana, a ser formulada e executada pelo Município, terá como objetivo o pleno



desenvolvimento das Funções sociais e a garantia do bem estar da população”.

A Proposta pretende desenvolver ações de prevenção e conscientização da população a respeito da Endometriose – doença inflamatória que ataca o tecido do útero, os ovários, a bexiga e até o intestino.

A matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, estas Comissões se manifestam favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 16 de março de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE


Paulo César dos Reis
VICE-PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto
RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR


Wanderson Silva Gandra
PRESIDENTE

Márcia Perozine da Silva Castro
VICE-PRESIDENTE


Ademir Cláudio Dias
RELATOR